

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Art. 169 que trata da concessão da licença para tratamento de saúde e Arts. 171 a 179 que regulamenta a licença para tratamento de saúde, na Lei Municipal n.º 529/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr.(a). Maria Elaine Almeida de Barros, portadora da cédula de identidade n.º 7521532 SDS-PE e CPF n.º 067.519.904-21, uma licença para tratamento de saúde, por um período de trinta dias, a partir de 01.09. 2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 01.09.2013, data do atestado médico.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Setembro de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 19 de Setembro de 2013.


Secretário de Administração

Edvalda de Oliveira Carvalho
Secretaria de Administração
Port. n.º 0222/2013 de 03/01/2013

